



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1511/2025



IND

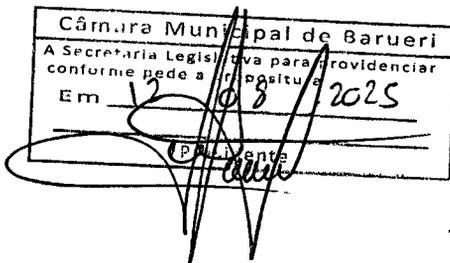
Fis: Nº	1
Proc. Nº	1598/2025

Dispõe sobre: **“ESTUDAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAR, NESTE MUNICÍPIO, UM PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO POR GPS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)”**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **ESTUDAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAR, NESTE MUNICÍPIO, UM PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO POR GPS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**, com o objetivo de oferecer maior segurança, proteção e tranquilidade às famílias, prevenindo situações de risco como as fugas repentinas.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de Agosto de 2025



**ANTONIVALDO RIOS GOMES**

**Vereador Kascata**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

11-490-2025 09:55 0018387 1/2

No 75





Fis: N°	2
Proc. N°	1598/2023

## JUSTIFICATIVA

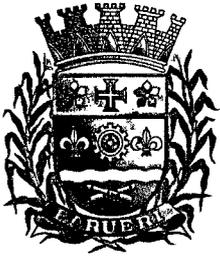
A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de estudar a viabilidade de implantar, neste município, um programa de distribuição gratuita de dispositivos de rastreamento por gps para crianças com transtorno do espectro autista (TEA).

Por suas múltiplas funções, a distribuição dos dispositivos é de grande importância, pois os pais e responsáveis por crianças com autismo convivem diariamente com situações delicadas que exigem atenção e cuidado redobrados, especialmente em razão das chamadas “fugas repentinas”. Esse comportamento, comum entre pessoas com TEA, pode ser provocado por inúmeros fatores, como sensibilidade sensorial, ansiedade, dificuldades na comunicação ou simplesmente a busca por estímulos específicos.

Destaca-se que, tais episódios geram momentos de extrema angústia para as famílias, podendo resultar em desfechos trágicos. Um caso recente, que comoveu a cidade de São José dos Campos, envolveu uma criança autista de apenas 10 anos que, após fugir de casa, acabou falecendo por afogamento no Córrego Senhorinha.

Diante da gravidade do tema, e inspirado em iniciativas como a de cidade de São José dos Campos, que implantou por decreto a entrega de dispositivos de rastreamento para famílias com filhos autistas nos níveis 2 e 3 de suporte, esta indicação propõe que nossa cidade também adote medidas semelhantes, priorizando a segurança e o bem-estar dessas crianças.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Além disso, a entrega desses dispositivos representa um avanço significativo no amparo às famílias e na proteção de crianças autistas que, muitas vezes, não conseguem pedir ajuda ou sequer identificar o caminho de volta para casa. Além de promover a inclusão, a medida assegura maior tranquilidade aos cuidadores e fortalece a rede de proteção social.

Fis: N°	3
Proc. N°	1598/2025

Diante do exposto, para segurança e o bem-estar dessas crianças, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

Com esse objetivo, e ao mesmo tempo visando o amparo às famílias e na proteção de crianças autistas, apresenta-se a presente indicação.

